



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Centro de Assistência Social			CNPJ:45.928.603/0001-96
Endereço: Santos Dumont, 606			
Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18.303.000	Telefone: (15) 3542-1520
E-mail: cascb@hotmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
CONTA 00001259-4/MUNIC	CAIXA	1213	CAPAO BONITO
CONTA 00001263-2/EST	CAIXA	1213	CAPAO BONITO

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Henricus Bernadus Helsloot			Cargo: Presidente
Nacionalidade: Holandesa		CPF: 187.608.648-34	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Av. Santos Dumont, 606			
Cidade Capão Bonito	UF SP	CEP 18301-220	
E-mail h.helsloot@uol.com.br			Telefone 15-35421520





3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Serviço de Fortalecimento de Vínculo	Período de Execução	
	Início: Jan/2017	Término: Dez/2017
Público Alvo:		
<ul style="list-style-type: none"> • Crianças e adolescentes de 06 anos a 15 anos 		
Nível de Proteção:		
<ul style="list-style-type: none"> • Proteção Social Básica 		
Capacidade Instalada:		
<ul style="list-style-type: none"> • Espaço Cultural de interação e integração conta com 273 m² de área construída sendo distribuída em 05 salas sendo elas para cada faixa etária atendida, 2 banheiros feminino e masculino e o escovatório, o espaço tem capacidade para 200 crianças. • Refeitório /salão de eventos conta com 292 m² composto por banheiros masculino e femininos, com uma cozinha ampla industrial e tem a capacidade de acolher 250 pessoas. 		

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Capão Bonito esta situado na região Sudoeste fica a 230 km da capital, com numero de 47.000.00 mil habitantes, não há indústrias significativas, o que faz da percapta do Município ser um valor muito pequeno o que resulta num fator de desemprego e com isso a desencadeia a problemática da vulnerabilidade social.

O Centro de Assistência Social visa prestar um atendimento ao publico de ambos os sexos, com a faixa etária variada, atendendo dentro de 2 (duas) Categorias sendo o Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos e Acolhimento , visando sempre a Inclusão Social e fortalecimento de vinculo familiar , e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos de cada individuo.

A Entidade tem como objeto prioritário é o segmento de crianças/adolescentes trabalhando-as na sua globalidade com ações sócio-educativas, semi-profissionalizantes, culturais, esportivas e de lazer.

O Cas foi fundado no dia 03 de Fevereiro de 1975, é atuante como retaguarda no Município suas ações resulta em número efetivo de crianças e adolescentes sendo afastados de situações eminentes de violência, abuso e criminalidade , evasão escolar e com isso a redução dos impactos sociais.

[Handwritten signature]





Os programas oferecidos tem por finalidade a promoção de uma qualidade de vida, baseada em conceitos e valores que reforçam o resgate de sua cidadania, e fortaleçam seu papel na sociedade.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

5.1- Objetivo Geral:

Promover o atendimento à criança e adolescente, criando condições para que os seus direitos fundamentais:- direito a vida, saúde, liberdade, respeito/dignidade, convivência familiar, educação, esporte, cultura e lazer sejam assegurados em sua globalidade.

5.2 -Objetivo específico:

- Prestar Assistência e amparo as famílias carentes, crianças e adolescentes, tendo em vista a melhoria e restabelecimento de vida saudável dos mesmos atingindo-se nesse particular com todos os meios disponíveis na área assistencial, alimentar e higiene.
- Promover a Inclusão e Justiça Social utilizando a Arte a Cultura e a Educação como ferramentas para a Criação de Pontes que unam a diferenças e sirvam como alicerces para a Sustentabilidade e o Exercício da Cidadania.
- Promover cursos pré profissionalizantes para adolescentes e jovens .
- Firmar Parceria através de Convenio, termo de parceria e fomento com o poder público para operacionalização do projeto.

6. METODOLOGIA

Enfoque socioeducativo, centrados na educação para valores, com foco na criação de vínculos pessoais, sociais e familiares, para que se tornem seres integrais e integrados, familiares também são inseridos neste enfoque .

O atendimento será feito a toda criança e adolescente de ambos os sexos, na faixa etária de 6 a 15 anos de idade, cuja exigência para efetivação de sua matrícula é o atestado de matrícula e frequência no ensino formal, em consonância com o Art. 53 do Estatuto da Criança e Adolescente, sendo a coordenação do projeto responsável pelo encaminhamento das crianças que não estão frequentando o ensino formal para a escola e só após sua matrícula a mesma será atendida pelo projeto.

SAB



A alimentação das crianças será balanceada, constando de café da manhã e almoço para as crianças e adolescentes que freqüentam na parte da manhã, e almoço e lanche ou jantar para as que freqüentam no período da tarde.

7. TIPIFICAÇÃO

A TIPIFICAÇÃO do serviço a ser prestado de acordo com a resolução nº 109 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social:

- Atendimento a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Art. 1º.

I - Serviços de Proteção Social Básica:

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

8. PLANO DE APLICAÇÃO

8.1 – Receita

Receita	Mensal	Anual
Convenia Municipal CAS	3.240,00	38.880,00
Convenio Municipal	30.000,00	360.000,00
Convenio Estadual CAS	8.474,95	101.699,40

8.2 - Despesas

	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
	VERBA ESTADUAL CAS	VERBA ESTADUAL CAS	Municipal CAS	Municipal CAS	Verba Municipal	Verba Municipal
Salário pessoal + Prestação serviços	6.436,00	77.232,00	2.016,67	24.200,04	15.158,92	181.907,04
Encargos sociais,	1.866,38	22.396,56	584,85	7.018,20	6.173,66	74.083,92

trabalhistas e provisões						
Material administrativo e pedagógico	0,00	0,00	229,16	2.749,92	649,48	7.793,76
Manutenção veículo /gasolina	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,14	13.729,68
Lazer e recreação	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	3.600,00
Manutenção área construída	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00	32.160,00
Telefone, Energia e Água	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	20.160,00
Gêneros Alimentícios e Consumo de gás	172,57	2.070,84	409,32	4.911,84	2.213,80	26.565,60
	8.474,95	101.699,40	3.240,00	38.880,00	30.000,00	360.000,00

9. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO - MENSAL

Despesas	VERBA ESTADUAL CAS	Municipal CAS	Verba Municipal
Salário pessoal + Prestação serviços	6.436,00	2.016,67	15.158,92
Encargos sociais, trabalhistas e provisões	1.866,38	584,85	6.173,66
Material administrativo e pedagógico	0,00	229,16	649,48
Manutenção veículo /gasolina	0,00	0,00	1.144,14
Lazer e recreação	0,00	0,00	300,00
Manutenção área construída	0,00	0,00	2.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 202
CAPÃO BONITO - SP

Telefone, Energia e Água	0,00	0,000	1.680,00
Gêneros Alimentícios e Consumo de gás	172,57	409,32	2.213,80
	8.474,95	3.240,00	30.000,00

CAPACIDADE INSTALADA

TOTAL DA ÁREA – 82.949,82m²
TOTAL DA ÁREA CONSTRUIDA – 4.373,54m²

(Obs;- Segue anexo certidão registro cartório imóveis)

10.1 - Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Salas de atividades	07
Sala de Vídeo	01
Sala para curso de corte e costura	01
Sala para curso de manicure	01
Sala para curso de cabeleireiro	01
Sala de dança equipada	01
Sala de música	01
Refeitório	01
Banheiros	10
Chuveiros	05



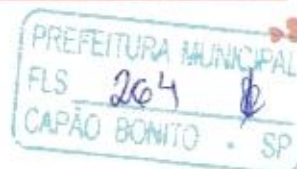


Laboratório de Informática	01
Sala de Reuniões	01
Lavanderia	01
Sala de atividades de padaria	01
Ambulatório	01
Cozinha	01
Escritório	5 salas e 1 cozinha
Casa Abrigo	14 cômodos
Salão para marcenaria	01

10.2 - Recursos Materiais

RECURSOS PERMANENTES	MATERIAIS	QUANTIDADE
Carteira escolar		45
Carteira universitária		40
Mesa de escritório		11
Mesa de refeitório		18
Mesa de cozinha		04
Forno Industrial		01





Fogão Industrial	06
Freezer horizontal	03
Geladeira	03
Armários	13
Camas	32
Colchões	32
Berços	03
Colchões de berços	03
Guarda roupa	06
Arquivos	04
Televisão	03
Vídeo Cassete	02
Aparelho de som	04
Computadores	15
Impressoras	05
Máquina Fotográfica	01
Aparelho DVD	02
Máquina de lavar Industrial	02
Secadora Industrial	01
Centrifuga Industrial	01

Batedeira	03
Liquidificador	03
Armário de Cozinha	03
Automóvel Siena	01
Automóvel Kombi	01
Moto	01
Mesa com 40 cadeiras para atividades de artesanato	08

10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Convenio Estadual	
1	Assistente Social
1	Cozinheira
2	Educadora Social
1	Motorista
VERBA MUNICIPAL CUSTEIO	
02	Educadora Social
01	Cozinheira
07	Auxiliar Serviços Gerais
01	Olericultor
01	Técnico eletricitista
01	Técnico administrativo
VERBA MUNICIPAL CAS	
01	Cozinheira

10.2 – Declaração de capacidade técnica em anexo.



CASCB
Centro de Assistência Social de Capão Bonito



10.3–Copia de certidão imóveis em anexo.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:							
	Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Verba Estadual	230	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95
Verba Municipal Cas	230	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00
Verba Municipal Custeio	230	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Meta	Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Verba Estadual	230	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95
Verba Municipal Cas	230	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00
Verba Municipal Custeio	230	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Proponente (Contrapartida):						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

[Handwritten signature]






12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

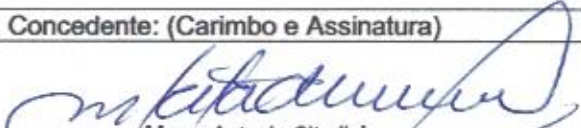
- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 27 de Janeiro de 2017	

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)
	

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal
CPF: 072.114.408-05

